

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 379, DE 10 DE JUNHO DE 2022.
(Publicado no D.O.E 10.860, de 13 de junho de 2022, p. 9)

Altera a Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. O Anexo II da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
.....
.....
.....

XI- Procuradoria de Assuntos Eleitorais-
PEL".....**(NR)**

"Seção XI

"Art. 17. A Procuradoria de Assuntos Eleitorais - PEL terá funcionamento em ano de eleições estaduais, competindo-lhe:

I - atuar nos processos judiciais e administrativos referentes à matéria eleitoral;

II – atualizar o Manual de Conduta Eleitoral;

*III- desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado." **(NR)***

Art.2º. Revoga-se o artigo 1º, I, "a", do Anexo II da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de junho de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado